



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 2531, Bairro Vila Brenner, na Cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.139.082/0001-36, representado neste ato por seu representante legal, **PAULO ROGÉRIO STRELOW**, inscrito no RG/RS 6048597774 e no CPF nº 570.584.580-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 200/2022 pelo período de 6 meses, de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 20 de dezembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal


COMPANHIA PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:
